

TERMO DE REFERÊNCIA

OFICINA DE TEATRO E INCENTIVO À CULTURA

Setembro/2019



1. APRESENTAÇÃO

A arte é a habilidade ou disposição dirigida para a execução de uma finalidade prática ou teórica, realizada de forma consciente, controlada e racional. Sendo assim, torna-se vital para o nosso dia-a-dia, auxiliando na criação de consciência do “eu” e também na interação com o ambiente, seja ele profissional ou pessoal.

A inserção da cultura artística no Poder Judiciário Baiano, através do curso de teatro, traz benefícios aos servidores, magistrados e também para o próprio Tribunal, uma vez que a linguagem lúdica, emocional e racional da arte propicia mudanças positivas no comportamento e nas aptidões das pessoas, melhorando assim a prestação de serviços para o cidadão.

Destarte, é plenamente possível, através da arte, incentivar o trabalho em equipe, desenvolver lideranças, ampliar competências e promover os valores institucionais, valorizando a arte, servidores/magistrados e cidadãos.

2. JUSTIFICATIVA

Alinhado a Política de Valorização do Tribunal de Justiça, o projeto JUSTARTE , surge com o propósito de se instituir um olhar diferenciado sobre seus colaboradores criando, por meio do curso de teatro e da efetivação de suas ações, elementos favoráveis a uma cultura organizacional que evidencia a presença de valores essencialmente humanos no processo da evolução profissional.

3. OBJETIVO

O presente projeto do curso de teatro, tem como objetivo inserir a cultura artística no Poder Judiciário Baiano, de forma a desenvolver a socialização, criatividade e maior motivação do servidor e magistrado, visando à melhoria de desempenho, valorização dos participantes e das artes, além de estimular e desenvolver competências e habilidades pessoais, envolvendo noções de regra e prazer como princípios que norteiam o exercício criativo, na medida em que buscará conjugar questões relativas à comunicação, postura, motivação, conduta e diálogo à sua prática cotidiana e, conseqüentemente, implantar uma política de Gestão de Pessoas com o propósito de disponibilizar iniciativas de desenvolvimento que se



traduzem em oportunidade de crescimento pessoal e profissional do Tribunal de Justiça.

4. ABRANGÊNCIA

Inicialmente, o programa dar-se-á com oficina de teatro aberta a todos os magistrados e servidores interessados, considerando o quantitativo de vagas.

5. INSERÇÃO DA CULTURA ARTÍSTICA NO PODER JUDICIÁRIO BAIANO

A inserção da cultura artística no Poder Judiciário Baiano dar-se-á com a efetivação de ações continuadas, através de oficina de teatro direcionada a magistrados e servidores, com montagem artística, além de apresentações de canto e literatura, em data a ser posteriormente definida.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O(s) profissional(is) responsável(is) pela execução do serviço de oficina de teatro deverá(ão) apresentar:

6.1: Comprovação de capacidade e experiência técnica, fornecido(s) por pessoa(s) físicas e/ou jurídica(s) de direito público ou privado, impresso em papel timbrado do declarante, para quem o(s) profissional(is) tenham executado serviço(s) de característica equivalente ao objeto do presente Termo;

7. ACOMPANHAMENTO

Os serviços e a contratação dos profissionais necessários ao desenvolvimento das atividades ocorrerão por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas – SEGESP, como parte da política de gestão de pessoas integrada e alinhada aos objetivos estratégicos do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, uma vez que tais ações visam à formação de habilidades e aperfeiçoamento.

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 06(seis) meses, contados a partir da sua publicação, admitindo-se a sua prorrogação mediante aditamentos específicos observada as hipóteses ao art. 141 da Lei Estadual 9.433/2005.



9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 Cumprir todas as cláusulas do contrato com o TJBA;
- 9.2 Ministras aulas conforme contrato;
- 9.3 Traçar as diretrizes da oficina de teatro visando à montagem artística;
- 9.4 Elaborar a programação semestral do Grupo de Teatro, submetendo à apreciação a SEGESP;
- 9.5 Participar das reuniões para cumprimento das cláusulas contratuais;
- 9.6 Cumprir, rigorosamente, os horários estabelecidos;
- 9.7 Elaborar relatório de acompanhamento do processo, parcial e final, assegurando os registros dos elementos técnicos, desvios entre o planejamento, execução e sugestão de melhoria das atividades;
- 9.8 Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios, a ampla ação fiscalizadora do CONTRATANTE, atendendo prontamente às exigências que lhe forem solicitadas;
- 9.9 Comunicar ao CONTRATANTE qualquer impedimento que interfira no andamento das atividades.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações legais, o CONTRATANTE obriga-se, ainda, a:

- 10.1 Disponibilizar espaço físico para realização dos ensaios;
- 10.2 Efetuar pagamento pelos serviços prestados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 10.3 Proceder à publicação resumida do instrumento do contrato e de seus aditamentos no Diário do Poder Judiciário, condição indispensável para a sua validade e eficácia, no prazo de 10(dez) dias corridos da sua assinatura.

11. PREMISSAS INICIAIS

- **Público-alvo:** Magistrados e servidores;
- **Quantidade de vagas:** Mínimo de 20 e máximo de 30 participantes;
- **Carga horária:** 3 horas/semana;



- **Dia e hora:** Quarta-feira, 19hs às 22hs;
- **Local:** Aluguel de sala específica;
- **Aula inicial:** 15 dias após assinatura do contrato, (outras aulas, conforme reuniões com área demandante)
- **Montagem artística:** 1(uma) montagem no final do semestre.

12. DO PREÇO

Estima-se para o contrato o valor semestral de R\$36.100,00(trinta e seis mil e cem reais) observando o valor referencial máximo da licitação.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, através de ordem bancária para crédito em conta corrente e agência indicada pela CONTRATADA, após a atestação dos serviços executados e mediante apresentação de nota fiscal eletrônica de serviços (NFS-e), fatura ou recibo pela contratada, devidamente atestada a execução contratual, assegurando-se para sua quitação um prazo de 08 (oito) dias úteis a contar daquela data, desde que não haja pendência a ser regularizada pela contratada;

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, CNPJ/MF 13.100.722/0001-60. Endereço: 5ª Avenida do CAB, nº 560 – Sala 104, Ed. anexo ao Tribunal de Justiça – CEP: 41745-971 – Salvador/Bahia e ser acompanhada de: Certidão Negativa de Débito de Tributos de Contribuições Federais, Estaduais, Municipais, de regularidade do FGTS (CRF), INSS (CND), Trabalhistas (CNDT) e retenções correspondentes ao IRPF, ISS e INSS.

14. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do presente contrato será realizada pela Coordenação de Desenvolvimento Organizacional e de Pessoas - CODES, subordinada à Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGESP.

